

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VANKA
CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ nº 70.490.578/0001-59

irrestritamente ao sócio **JOÃO VITOR VILELA SAUDER**, da seguinte forma:
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de os sócios resolvem de comum acordo aumentar o Capital Social em R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), sendo R\$ 124.500,00 (Cento e Vinte e Quatro e Quinhentos Mil Reais) integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente do País pelo **Sócio Itanei Regis Sauder** R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco e Quinhentos Mil Reais) integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo **Sócio João Vitor Vilela Sauder**, totalizando o Capital Social em R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), este fica assim distribuído:

ITANEI REGIS SAUDER, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

JOÃO VITOR VILELA SAUDER, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE a JOÃO VITOR VILELA SAUDER**, **ISOLADAMENTE a ITANEI REGIS SAUDER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

Certifico que a presente
está igual a Original que me foi apresentada
e conferido que dou fé
Cuiabá, 29 de 02 de 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/05/2015 sob nº 20159435803
Protocolo: 15/943580-3 de 28/05/2015
NIRE: 51200506112
VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP
Chanceia: 00FC0-9501F-84800-24F96-BBE48-F4DAE-782-
Cuiabá, 01/06/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

B.
A.
D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ nº 70.490.578/0001-59

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio **ITANEI REGIS SAUDER** altera seu endereço para: Avenida Florais, Condomínio Villagio do Bosque, Casa 12, Qd.09, Bl 09, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá, CEP 78.049-400, Brasil, e o número do RG para 0946731-9 SSP/MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOÃO VITOR VILELA SAUDER nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 01/06/1992, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº 046.265.561-08, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 17290597, órgão expedidor **SEJSP - MT**, residente e domiciliado na **RUA DAS BROMÉLIAS, QUADRA 05 LOTE 04, CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ RESIDENCIAL, CUIABÁ, MT, CEP 78:049-418, BRASIL.**

ITANEI REGIS SAUDER nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 23/04/1977, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº 630.240.391-04, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0946731-9, órgão expedidor **SSP - MT**, residente e domiciliado na **AVENIDA FLORAIS, CONDOMÍNIO VILLAGIO DO BOSQUE, CASA 12, Qd 09, BL 09, BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, CUIABÁ, MT, CEP 78.049-400, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VANKA CONSTURTORA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.2.0050611-2, em sessão do dia 25/08/1993, tendo 01.^a alteração sob o n.º 960012338 em sessão do dia 30/01/1996, tendo a 02.^a alteração sob o n.º 960039171, tendo a 03.^a alteração sob o n.º 20130258741 em sessão do dia 18/03/2013 tendo a 04.^a alteração sob o n.º 20130926182 em sessão do dia 06/08/20013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 70.490.578/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Certifico que a presente cópia fotocópias
está igual a Original que me foi apresentada
e conferido que dou fé.
Cuiabá, 29 de 02 de 16
Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/05/2015 sob nº 20159435803
Protocolo: 15/943580-3 de 28/05/2015
NIRE: 51200506112

VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela: 00FC0-9591F-84800-24F96-8BE48-F4DAB-7820E-43292
Cuiabá, 01/06/2015

Req: 81500000162365

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten marks on the right margin, including a large 'L' at the top and several scribbles below.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VANKA
CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ nº 70.490.578/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de: **VANKA
CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

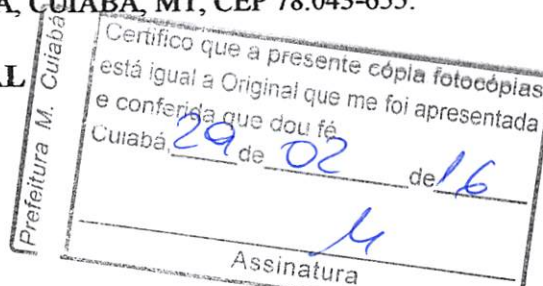
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço sito à RUA BOM JESUS DE CUIABÁ, SN, QUADRA F, LOTE 28, JARDIM SANTA MARTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-655.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/05/2015 sob nº 20159435803
Protocolo: 15/943580-3 de 28/05/2015
NIRE: 51200506112

VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela: 00FC0-9502F-8480G-24F96-BBE48-F4DAB-76P-22D92
Cuiabá, 01/06/2015

Req: 81500000162365

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VANKA
CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ nº 70.490.578/0001-59

O capital social da sociedade é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), representado por 800.000 quotas de capital, iguais e primitivas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
ITANEI REGIS SAUDER	400.000	400.000,00	50
JOÃO VITOR VILELA SAUDER	400.000	400.000,00	50
TOTAL	800.000	800.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador, pelos sócios remanescentes.

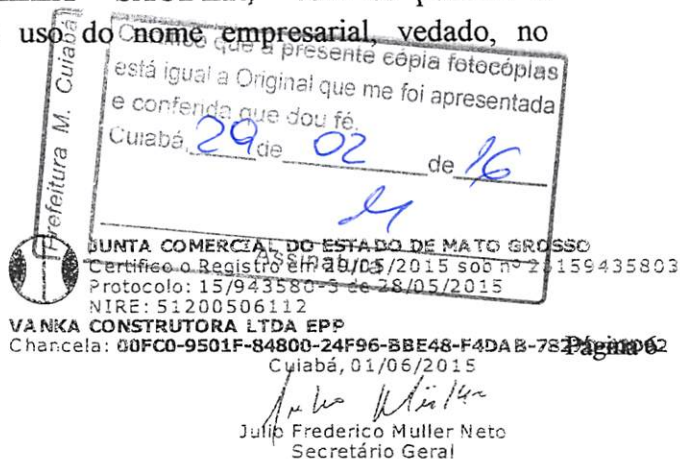
PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de Agosto de 1993 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a ITANEI REGIS SAUDER, ISOLADAMENTE a JOÃO VITOR VILELA SAUDER,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no



Req: 81500000162365

Página 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ nº 70.490.578/0001-59

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRO-LABORE

Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, segundo os valores estabelecidos anualmente pela Reunião Ordinária de Sócios, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá levantar balanços e balancetes mensais ou trimestrais, para apuração contábil e fiscal de seus resultados e distribuição antecipada de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião dos sócios, as contas dos administradores e demais demonstrações contábeis, devem ser postas, por escrito em como prova do respectivo recebimento, á disposição dos sócios, que não exerçam a administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - A distribuição de lucros e prejuízos poderá ser feita nos termos do artigo 1007 do Código Civil, ou seja, de forma desproporcional à sua participação no Capital Social, ficando a cargo dos sócios através de deliberação especial para tal fim os critérios da referida distribuição, sendo que neste caso, deve-se prevalecer o que for decidido pela maioria representativa do Capital Social.

C
A
J

Certifico que esta cópia fotocópias está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé.
Cuiabá 29 de 02 de 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/05/2015 sob nº 20159435803
Protocolo: 15/943580-3 de 28/05/2015
NIRE: 51200506112
VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela: G0FC0-9501F-84800-24F96-BBE48-F4DAB-7827D-13D92
Cuiabá, 01/06/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ nº 70.490.578/0001-59

CLÁUSULA NONA – DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

As deliberações sociais sobre matérias legais, contratuais e sobre a gestão da sociedade, serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas via memorando específico entregue diretamente aos sócios em mãos ou através do correio com “Aviso de Recebimento-AR”, e com quorum previsto no código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão dispensadas as formalidades de convocação e até mesmo a reunião de sócios, conforme cláusulas anteriores, quando todos os sócios, comparecerem ou declararem por escrito cientes da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado á aprovação de seu resultado em reunião de sócios, especialmente convocada para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500000162365

Prefeitura M. Cuiabá

Certifico que a presente cópia fotocópias está igual a Original que me foi apresentada e confiro que dou fé. Cuiabá, 29 de 02 de 15

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 29/05/2015 sob nº 20159435803
 Protocolo: 15/9435803 de 28/05/2015
 NIRE: 51280506112
VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP
 Chancela: 00FC0-9501F-84800-24F96-BBE48-PADA8-787D-42982
 Cuiabá, 01/05/2015

[Handwritten Signature]
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Gera!

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VANKA
CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ nº 70.490.578/0001-59

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 06 de Maio de 2015.

2º. SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAR DE CUIABÁ

João Vitor Vilela Sauder

JOÃO VITOR VILELA SAUDER
CPF: 046.265.561-08

2º. SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAR DE CUIABÁ

Claudete Bezerra Vilela

CLAUDETE BEZERRA VILELA
CPF: 594.311.721-00

2º. SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAR DE CUIABÁ

Itanei Regis Sauder

ITANEI REGIS SAUDER
CPF: 630.240.391-04

Prefeitura Municipal de Cuiabá

Certifico que a presente cópia fotocopias está igual a Original que me foi apresentada e conferido que dou fé.

Cuiabá, 06 de Maio de 2015

Assinatura *[Signature]*

CARTELA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório de Registro em 29/05/2015 sob nº 20150425503
Protocolo: 13.943580-3 de 29/05/2015
NIRE: 31200506112
VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ nº 70.490.578/0001-59

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Mato Grosso, 3301 Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT
CEP: 75065-9051 | Fone: 65 3032-4212 | Fax: 65 3031-4250
E-mail: atendimento@2ofciba.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Mato Grosso, 3301 Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT
CEP: 75065-9051 | Fone: 65 3032-4212 | Fax: 65 3031-4250
E-mail: atendimento@2ofciba.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Mato Grosso, 3301 Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT
CEP: 75065-9051 | Fone: 65 3032-4212 | Fax: 65 3031-4250
E-mail: atendimento@2ofciba.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Mato Grosso, 3301 Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT
CEP: 75065-9051 | Fone: 65 3032-4212 | Fax: 65 3031-4250
E-mail: atendimento@2ofciba.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Mato Grosso, 3301 Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT
CEP: 75065-9051 | Fone: 65 3032-4212 | Fax: 65 3031-4250
E-mail: atendimento@2ofciba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059



Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[82W176901]-JOÃO VITOR VIEIRA SAUDAER
CPF: 630.240.391-04
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 38915
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE
e dou fe. Cuiabá, 11 de Maio de 2015
RSDS
0038326

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[82W176901]-JOÃO VITOR VIEIRA SAUDAER
CPF: 630.240.391-04
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 38915
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE
e dou fe. Cuiabá, 07 de Maio de 2015
HFDP
0038915

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[82W176901]-JOÃO VITOR VIEIRA SAUDAER
CPF: 630.240.391-04
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 38915
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE
e dou fe. Cuiabá, 12 de Maio de 2015
ACSC
0026190

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[82W176901]-JOÃO VITOR VIEIRA SAUDAER
CPF: 630.240.391-04
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 38915
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE
e dou fe. Cuiabá, 12 de Maio de 2015
ACSC
0026190

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[82W176901]-JOÃO VITOR VIEIRA SAUDAER
CPF: 630.240.391-04
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 38915
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE
e dou fe. Cuiabá, 12 de Maio de 2015
ACSC
0026190

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[82W176901]-JOÃO VITOR VIEIRA SAUDAER
CPF: 630.240.391-04
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 38915
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE
e dou fe. Cuiabá, 12 de Maio de 2015
ACSC
0026190

C.R.G

CONSTRUCOES EIRELI EPP

EPP
424
L

ANEXO III

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
REF.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
TIPO MENOR PREÇO

Indicamos o(a) Sr.(a) MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 10075437, órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF Nº. 225.205.549-91 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ/MF nº. 14.936.115/0001-05
Inscrição Estadual nº. 13.443.987-2
Razão Social: C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Nome de Fantasia: C.R.G

Cuiabá-MT, 29/02/2016.

Atenciosamente,

CNPJ: 14.936.115/0001-05
C.R.G. CONSTRUCOES EIRELI-EPP
Travessa H. 143, Sala 03 - Bairro: Baú
CUIABÁ - MT
MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO
CEP 78.008-195
RG: 10075437 SSP/MT
CPF: 225.205.549-91
CNPJ: 14.936.115/0001-05

TRAVESSA H, 143, SALA 03, BAÍRO: BAÚ, CEP: 78.008-195 - CUIABÁ - MT

CNPJ - 14.936.115/0001-05 INSC. 13443987-2 E-MAIL: crgconst@crgconst.com.br - FONE: (65) 3622-0754

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, natural de Nova Aurora – PR, solteiro, nascido em 20.02.1956, comerciante, portador do RG. nº 1007543-7 SSP/MT do CPF. nº 225.205.549-91, residente e domiciliado à Rua Trinidad Tobago, 71., Bairro Shangri-la, Cuiabá - MT, CEP.78070-000, filho de APARICIO CARDOSO RIBEIRO e HELENA TABORDA ROCHA, e **JOSIMAR GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Gonçalves Dias _MA., solteiro, nascido em 09.08.1977, comerciante, portador do RG. nº 1.997.759 SSP/PI e do CPF. nº 666.436.943-53, residente e domiciliado à Rua Vinte quatro de dezembro, nº S /N, Bairro 24 de Dezembro, Várzea Grande - MT, CEP.78150-000, filho de MARIA BEATRIZ GUIMARÃES, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sociedade girará sob o nome empresarial de C.R.G. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e terá sede e domicílio na Avenida: General Mello, 1455, Sala 211 Bloco II Bairro: Campo Velho, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78065-290.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais (dividido em vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00(um real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO ..20.000 quotas.....	R\$.20.000,00
JOSIMAR GUIMARÃES	5.000 quotas R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será comércio atacadista e varejista de materiais de construções, elétricos, ferragens, hidráulicos, tintas, vernizes e similares, madeiras e artefatos, areia, cal, pedra britada, tijolos e telhas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de todos os atos que importem em responsabilidade, ônus ou gravames da sociedade na condição de sócio – administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NOVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

Prefeitura M. Cuiabá
 e conferida que dou fé.
 Cuiabá, 20 de 02 de 16
 Assinatura

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de município de Cuiabá - MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

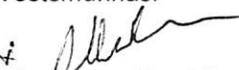
Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2011

SÓCIOS:


+ 
MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO

+ 
JOSIMAR GUIMARÃES

Testemunhas:

+ 
Allan Cesar Predebon


CPF. 622.391.711-20 RG. 941396 SSP/MT

+ 
Tiago Cesar Jesus Cardoso Ribeiro

CPF: 394.978.298-25 RG: 19996721 SSP/MT

Declaro que a presente cópia fotocopias
é igual a Original que me foi apresentada
e conferida que dou fé.
Cuiabá, 29 de 02 de 16

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB Nº 51201284288
Protocolo: 11/229401-4, DE 09/12/2011
C. R. G. COM. DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1247250

C.R.G. COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF. 14.936.115/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

DA – SAIDA DE SÓCIO
DO – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

MANOEL ANTONIO CARDOSO

RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. Sob nº 1007543-7 SSP/MT e CPF/MF. Sob nº 225.205.549-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, sito a Rua Trinidad Tobago, nº 71, Bairro: Shangri-la.

JOSIMAR GUIMARÃES, brasileiro,

solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. sob nº 1.997.759-SSP/PI e CPF/MF. Sob nº 666.436.943-53, residente e domiciliado nesta Cidade de Várzea Grande –Mt, sito a Rua: Vinte e Quatro de Dezembro, s/nº Bairro: 24 de Dezembro., únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta Praça sob a Denominação Social de **C.R.G. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com Sede e Foro a Avenida General Mello, nº 1455, Sala: 211 – Bloco: II Bairro: Campo Velho, Cep: 78.065-290, nesta Capital de Cuiabá Estado de Mato Grosso., com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso., sob nº 51.201284288 em Sessão de 13/12/2.011, cadastrada no CNPJ/MF. Sob nº 14.936.115/0001-05., resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, fazerem a Primeira Alteração de acordo nos termos do DECRETO – Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, que se regerem pelas Clausulas e Condições seguintes

CLAUSULA – PRIMEIRA

DA SAIDA DE SÓCIO

O Sócio, **JOSIMAR GUIMARÃES**, transfere ~~toda sua cota do~~ capital social ao sócio remanescente, **MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO**.

Fotógrafia E. C. C.	Certifico que a presente cópia fotocópias está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé. Cuiabá, 29 de 02 de 16
	Assinatura

CLÁUSULA- SEGUNDA

DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, passará para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritos e integralizado no ato em moeda corrente do País.

MANOEL A. CARDOSO RIBEIRO QUOTAS 100.000 R\$ 100.000,00

Permanecem inalterada todas e demais Cláusulas, estabelecidas nos Atos Constitutivos da Sociedade e não alcançados pelo presente instrumento particular de alteração.

E, por acharem assim justos e contratados e de pleno acordo em tudo que neste Contrato Particular foi lavrado, obrigam-se de comum acordo a cumprir o mesmo, assinado-o

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2.012

[Handwritten Signature]
MANOEL A CARDOSO RIBEIRO
REMANESCENTE

[Handwritten Signature]
JOSIMAR GUIMARÃES
RETIRANTE

6º OFÍCIO

DISTRITO DE
BOM SUCESSO

Michelle Christine da Silva
Escrevente Juramentada
8º Serviço Notarial Cbá-MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO (102341), Termo: 253098

Cuiabá-MT, 06 de março de 2013 Horário: 11:05
Dou fé. Em testemunho () da verdade

Michelle Christine da Silva - Escrevente Juramentada

Feder. Judiciário do Estado de Mato Grosso - 1to de Notas e Registro - C/62 Cartório
Selo Digital AFX 63660 R\$ 4,50 (MARILIA)

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2013 SOB Nº: 2013018017
 Protocolo: 13/018017-3, DE 15/02/2013

Empresa: 51 2 0128428 8
 C. R. G. COM. DE MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

NARJARA BAIROS
 SECRETARIO GERAL

1512560

Certifico que a presente cópia fotocópias está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé
 Cuiabá, 29 de 02 de 10
 Assinatura

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 PAULO ROBERTO COZIN - Tabelião Substituto

Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeira a firma de
 JOSIMAR GUIMARÃES Dou Fé.
 AFQ67861 R\$ 4,50
 Várzea Grande-MT, 05 de março de 2013 AI.
 Dou fé. Em testemunho () da verdade
 PAULO ROBERTO COZIN-TABELIÃO SUBSTITUTO
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 182
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

LELO SUCESSO
BOM SUCESSO
VÁRZEA GRANDE - MT

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- Outras obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02);
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02);
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (CNAE 4671-1/00);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01);
- Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99);
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio Varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02);
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03);
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 4744-0/04);
- Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99);
- Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);
- Chaveiros (9529-1/02);
- Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 9529-1/05).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

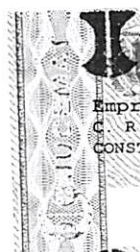
CLÁUSULA SEXTA – As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

Cuiabá – MT, 12 de Agosto de 2013.

MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO

CPF 225.205.549-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2013 SOB Nº: 20131033255
Protocolo: 13/103325-5, DE 21/08/2013

Empresa: 51 6 0001661 9
C. R. G. COM DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

NARJARA BAIRROS

SECRETÁRIA GERAL

Certifico que a presente cópia fotostática está igual a Original que me foi apresentada e conferido que dou fé.

02 de 16

Assinatura

1703770

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG nº 1007543-7 SSP/MT e do CPF/MF nº. 225.205.549-91, residente e domiciliado na Rua Trinidad Tobago, nº. 71 Bairro Shangri-la – Cuiabá – MT, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresaria C.R.G. COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e terá sede na Avenida General Mello, nº. 1455 – sala: 211 – Bloco II – Bairro Campo Velho na cidade de Cuiabá – MT CEP 78.065-290.

CLÁUSULA 2ª - O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente do País o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), onde o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já estavam integralizados no acervo da empresa Unipessoal já existente.

CLÁUSULA 3ª - O objeto social será Comércio atacadista e varejista de materiais de construções, elétricos, ferragens, hidráulicos, tintas, vernizes e similares, madeiras e artefatos, areia, cal, pedra britada, tijolos e telhas.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da empresa será exercida por **MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO**, com amplos poderes de direção da EIRELI.

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA 9ª - O titular **MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Prefeitura M. Cuiabá	Certifico que a presente cópia fotocopiada está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé.
	Cuiabá, <u>29</u> de <u>02</u> de <u>16</u>
	Assinatura


CLÁUSULA 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

Cuiabá – MT, 12 de Junho de 2013.


MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO
 CPF 225.205.549-91
 Titular


 Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. João de Deus, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.65oficio.com.br - email: atendimento@65oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO** (102341). Termo: 282777

Cuiabá-MT 01 de julho de 2013
 Doufe Em testemunho da verdade.
 Horário: 15:43

Leticia Guanini Fekky

Escrivente Juramentada

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANO DE 1988 e Registro - Cód. Cármino B. de Souza Ang. F. de Oliveira
 Nº Digital AHD 82443.RS 4.80

Consulta: www.65oficio.com.br

Joani Maria de Assis Asckar
 Tabelia


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2013 SOB Nº: 51600016619
 Protocolo: 13/071588-3, DE 21/06/2013
 C. R. G. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
 NARJARA BAIRROS
 SECRETÁRIA GERAL
 1665891
 Certifico que a presente cópia fotográfica está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé.
 Cuiabá, 29 de 07 de 2013
 Assinatura 

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP

CNPJ nº 14.936.115/0001-05

MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1956, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 225.205.549-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 101219424075437, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UM, 05, QUADRA 02, JARDIM COSTA DO SOL, CUIABÁ, MT, CEP 78.070-459, BRASIL.

Titular da empresa de nome C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600016619, com sede Avenida General Mello, 1455, Sala 211 Bloco Ii, Campo Velho Cuiabá, MT, CEP 78.065-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.115/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA H, 143, SALA 03, BAÚ, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-195.

DO ENDEREÇO DO SOCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço do socio passa a ser na Rua Um, 05, Quadra 02, Jardim Costa do Sol, Cuiabá, MT, CEP 78.070-459.

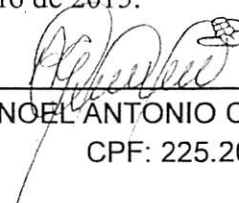
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

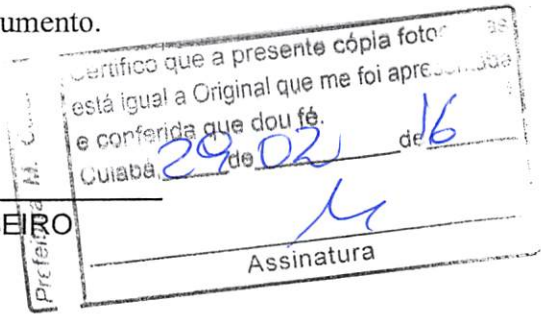
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


CUIABA - MT, 6 de janeiro de 2015.




MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO
CPF: 225.205.549-91

6º OFÍCIO


Assinatura

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 19/02/2015 sob nº 20159703913
Protocolo: 15/970391-3 de 13/02/2015
NIRE: 51600016619
C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Chancela: E3838-4907D-A484F-F8357-442E7-CBEB2-74B7B-06278
Cuiabá, 23/02/2015


Natara Bairos
Secretária Geral

6º. Serviço Notarial

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br



Reconheça por autenticidade a firma de: MANOEL ANTONIO
CARDOSO RIBEIRO (102341), Termo 427931

Cuiabá-MT 27 de janeiro de 2015
Dou fé. Em testemunho



Horario: 15:28
da verdade.

Valdice Dias Pereira Silva - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 - Cod. Ato 13
Selo Digital ANW30161 R\$ 5,00 (GUILHERME RIOCI)

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Luciana Figueiredo Nunes da Cunha
Escrevente Juramentada
8ª. Seção Notarial - CIBS MAT

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Mirananda de Assis
Tatiana Substina
Mário Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Valdice Dias Pereira Silva
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 - Cod. Ato 13
Selo Digital ANW30161 R\$ 5,00 (GUILHERME RIOCI)

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP

CNPJ nº 14.936.115/0001-05

MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1956, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 225.205.549-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10075437, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UM, 05, QUADRA 02, JARDIM COSTA DO SOL, CUIABÁ, MT, CEP 78.070-459, BRASIL.

Titular da empresa de nome C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600016619, com sede Travessa H, 143, Sala 03, Baú Cuiabá, MT, CEP 78.008-195, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.115/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTA, VERNIZES E SIMILARES
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS
CHAVEIROS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO

Certifico que a presente cópia fotográfica está igual a Original que me foi apresentada e contém o que dou fé.
Cuiabá, de 02 de 10
Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2015 sob nº 20159183375
Protocolo: 15/918337-5 de 02/10/2015
NIRE: 51600016619



Req: 81500000313134

C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Chancela: 30AAC-D2FOC-21E0B-6C227-5757B-C9116-5755C-B695F
Cuiabá, 07/10/2015

Página 1

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP

CNPJ nº 14.936.115/0001-05

MOBILIARIOSERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIAGESTAO DE REDE DE ESGOTO, CAPTAÇÃO DE AGUA, COLETA DE RESIDUOS E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOSCONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DE RUA PRACAS E CALÇADASCNSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA, REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DUTOS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 9529-1/02 - chaveiros
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

Prefeitura M. Cuiabá	Certifico que a presente cópia fotocopiada está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé.
	Cuiabá, 29 de 02 de 16
	Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 06/10/2015 sob nº 20159183375
 Protocolo: 15/918337-5 de 02/10/2015
 NIRE: 51600016619

C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP
 Chancela: 30AAC-D2F0C-21E0B-6C227-5757B-C9116-5755C-B695F

Req: 81500000313134

Cuiabá, 07/10/2015

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Página 2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP

CNPJ nº 14.936.115/0001-05

- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado que era de 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada , perfazendo a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de 600.000 (seiscentas mil) quotas , no valor de R\$ 1,00 (um real) , perfazendo a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1956, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 225.205.549-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10075437, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA UM, 05, QUADRA 02, JARDIM COSTA DO SOL, CUIABÁ, MT, CEP 78.070-459, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Prefeitura It. Cuiabá

Certifico que a presente cópia fotocópias está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé. Cuiabá, 20 de 02 de 16

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2015 sob nº 20159183375
Protocolo: 15/918337-5 de 02/10/2015
NIRE: 51600016619

C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Chancela: 30AAC-D2F0C-21E0B-6C227-5757B-C9116-5755C-B695F
Cuiabá, 07/10/2015

Req: 81500000313134

Página 3

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP

CNPJ nº 14.936.115/0001-05

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA - MT, 10 de setembro de 2015

[Handwritten signature]

6º OFÍCIO

MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO
CPF: 225.205.549-91

Certifico que a presente cópia fotocópias está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé Cuiabá, 29 de 02 de 16

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO** (102341), Termo: 496412

Cuiabá-MT 15 de setembro de 2015 Horário: 15:00
Dou fé. Em testemunho () da verdade

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado
Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atividade Notas e Registro - Cod. Cartão 82 - Con. 27
Selo Digital AOV 22129 R\$ 5,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2015 sob nº 20159183375
Protocolo: 15/918337-5 de 02/10/2015
NIRE: 51600016619

Req: 8150000313134

C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Chancelã: 30AAC-D2F0C-21E0B-6C227-5757B-C9116-5755C-B695F
Cuiabá, 07/10/2015

[Handwritten signature]
Julio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Data da consulta: 29/02/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 14.936.115/0001-05

Nome Empresarial : C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
13/12/2011	31/10/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Empresa (EIRELI) **C.R.G. COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecido na AVENIDA GENERAL MELLO, 1455, SALA 211 BLOCO II, CAMPO VELHO, CUIABA, MT, CEP: 78.065-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABA - MT, 19 de Junho de 2013.

Empresário: MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___ / ___ / ___

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/07/2013 SOB Nº: 20130715891
 Protocolo: 13/071589-1, DE 21/06/2013.
 Empresa: 51 6 0001661 9
 C. R. G. COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
 NARJARA BAIRROS
 SECRETÁRIA GERAL
 1665896

certifico que a presente cópia fotocopiada
está igual a Original que me foi apresentada
e conferida que dou fé.
Cuiabá, ___ de ___ de ___

Assinatura

C.R.G

CONSTRUCOES EIRELI EPP

442
L

ANEXO V - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu, MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n.º 10075437 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 225.205.549-91, representante da empresa C.R.G CONSTRUCOES EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 14.936.115/0001-05, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2016** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006** e artigo 31 e seguintes da **Lei Complementar Municipal n.º 192/2009** de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

- somos optante do simples nacional.
 NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cuiabá-MT, 29/02/2016

14.936.115/0001-05
CONSTRUCOES EIRELI-EPP
MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO
Rua H. G. 10075437 SSP/MT
Bairro: São MT
CPF: 225.205.549-91
CNPJ: 14.936.115/0001-05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 6 0001661-9	CNPJ 14.936.115/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/2011	Data de Início de Atividade 24/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA "H", 143-SALA 03 (N. FANTASIA: C.R.G), BAÚ, CUIABÁ, MT, 78.008-195			
<p>Objeto</p> <p>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO(RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS(EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VETILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE TINTA, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; CHAVEIROS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA; GESTÃO DE REDE DE ESGOTO, CAPTAÇÃO DE AGUA, COLETA DE RESIDUOS E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS; CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DE RUA PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA, REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DUTOS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO.</p>			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO 225.205.549-91	Administrador Sim	Início do Mandato 13/12/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX

Prefeitura Cuiabá

Certifico que a presente cópia fotocópia está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé.
à 29 de 02 de 16
Assinatura

CUIABÁ - MT, 25 de fevereiro de 2016



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JOÃO B. BOTELHO
Assessor Técnico
JUCEMAT/Ganha Tempo

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 6 0001661-9		CNPJ 14.936.115/0001-05		
Titular Nome/CPF MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO 225.205.549-91		Administrador Sim	Início do Mandato 13/12/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO 225.205.549-91				Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/01/2016 Ato: ALTERACAO			Número: 20168869810	
			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CUIABÁ - MT, 25 de fevereiro de 2016

16/015157-0



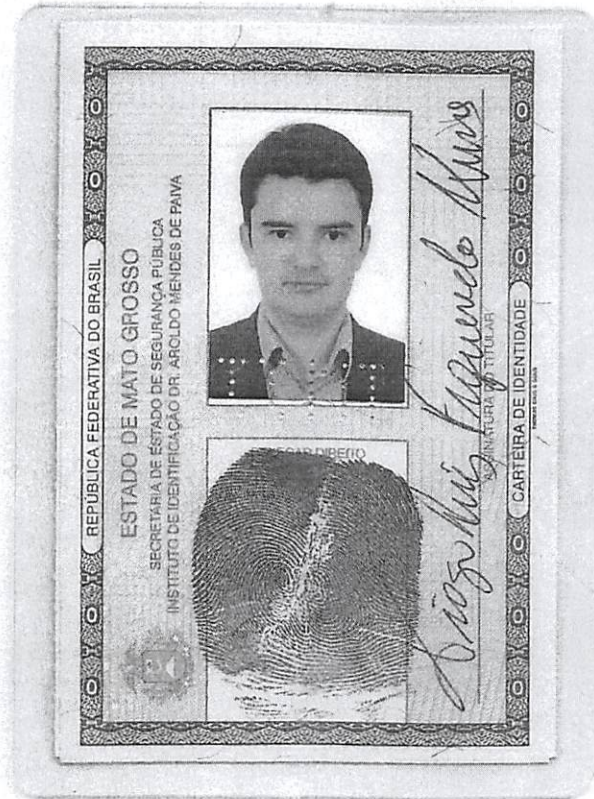
Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

João B. Botelho
JOÃO B. BOTELHO
Assessor Técnico
JUCEMAT/Ganha Tempo

abá
Prefeitura M.

Certifico que a presente cópia fotocópias está igual a Original que me foi apresentada e contém o conteúdo que consta
Cuiabá, 29 de 02 de 16
M
Assinatura

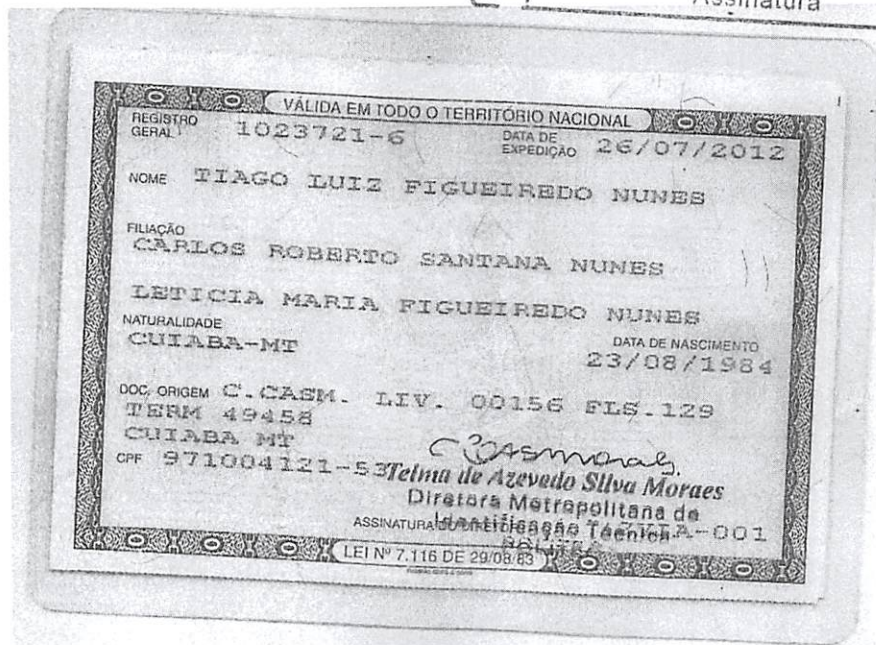


Prefeitura M. Cuiabá

Certifico que a presente cópia fotocópias está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé.

Cuiabá, 29 de 02 de 16

Assinatura *[Signature]*



[Handwritten mark]

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13432589-3

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103688/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Indicamos o Sr. Tiago Luiz Figueiredo Nunes, portador da cédula de identidade RG nº. 1023721-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 971.004.121-53 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cuiabá 29 de fevereiro de 2016.



X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 11.644.826/0001-00
TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES
DIRETOR COMERCIAL
RG: 1023721-6 CPF: 971.004.121-53

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: - " **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** ", com sede na Rua General Ramiro de Noronha, 826, Bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, Cep: 78043-272, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.644.826/0001-00, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.170.185 em 26/02/2010.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- 1 - Aumentar o capital social; e,
- 2 - Consolidar o contrato social primitivo e suas alterações de acordo com o novo Código Civil.

Por este instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

THACYO ROBERTO FIGUEIREDO NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho do Sr. Carlos Roberto Santana Nunes e da Sra. Leticia Maria Figueiredo Nunes, nascido em 09/05/1978, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 1800, Edifício Portal do Parque, Apto 302, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, Cep: 78043-395, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1023616-3 SJ/MT, e Inscrito no CPF sob o nº. 797.054.051-15.

TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, filho do Sr. Carlos Roberto Figueiredo Nunes E da Sra. Leticia Maria Figueiredo Nunes, nascido em 23/08/1984, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliado na Rua Estevão de Mendonça, 1021, Apto 802, Bairro Quilombo - Cuiabá/MT, Cep: 78043-405, portador da Cédula de Identidade RG nº 1023721-6 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 971.004.121-53.

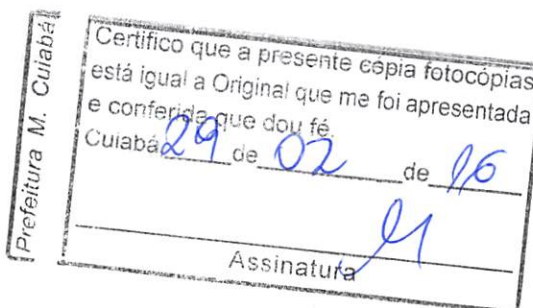
Únicos sócios da sociedade Empresária denominada " X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP ", resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 - AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL:

A sociedade resolve aumentar o Capital Social da Empresa de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), com um aumento de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) correspondentes a 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), que fica integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios constituídos de acordo com suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro:

Em consequência da alteração no quadro societário ora efetuado, o Capital Social ficará distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/12/2015 sob nº 20158973437
 Protocolo: 15/897343-7 de 03/12/2015
 NIRE: 51201170185
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Chancela: BF682-BAA9B-07CF2-1002A-2A8AE-D9D5C-08DDC-23600
 Cuiabá, 11/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

[Handwritten signature]

Sócios	Cotas	%	Valor R\$
THACYO ROBERTO FIGUEIREDO NUNES	1.500.000	50,00	1.500.000,00
TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES	1.500.000	50,00	1.500.000,00
TOTAL	3.000.000	100,00	3.000.000,00

Parágrafo Segundo:

448
L

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e nas transações comerciais e administrativas da Empresa.

SEXTA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS:

THACYO ROBERTO FIGUEIREDO NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho do Sr. Carlos Roberto Santana Nunes e da Sra. Leticia Maria Figueiredo Nunes, nascido em 09/05/1978, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 1800, Edificio Portal do Parque, Apto 302, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, Cep: 78043-395, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1023616-3 SJ/MT, e Inscrito no CPF sob o nº. 797.054.051-15.

TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, filho do Sr. Carlos Roberto Figueiredo Nunes E da Sra. Leticia Maria Figueiredo Nunes, nascido em 23/08/1984, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliado na Rua Estevão de Mendonça, 1021, Apto 802, Bairro Quilombo - Cuiabá/MT, Cep: 78043-405, portador da Cédula de Identidade RG nº 1023721-6 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 971.004.121-53.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A Denominação Social da Empresa é "**X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**", com sede na Rua General Ramiro Noronha, 826, Bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, Cep: 78043-272, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.644.826/0001-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O objeto social da empresa é:

- Construção de Edifícios e Obras de Engenharia Civil;
- Preparação de Canteiro, Jardinagem, Paisagismo e Limpeza de Terreno;
- Obras de Terraplenagem;
- Obras de Instalações e de Acabamento;
- Obras de Alvenaria;
- Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;
- Construção, Pavimentação, Recuperação, Fiscalização e Gerenciamento de Estradas e Rodovias Pavimentadas ou Não;

Prefeitura M. Cuiabá

Certifico que a presente cópia fotocópias está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé.
Cuiabá, 29 de 02 de 16

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/12/2015 sob nº 20158973437
 Protocolo: 15/897343-7 de 03/12/2015
 NIRE: 51201170185
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Chance: BF682-BAA9B-07CF2-1002A-2A8AE-D9D5C-08DDC-23600
 Cuiabá, 11/12/2015
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Q

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determinam o art. 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto:

A aquisição, venda ou alienação de bens móveis e imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, dos dois sócios, sendo nulo de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, avais, fianças ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DE PRÓ LABORE:

A título de pró labore, os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 26 de Fevereiro de 2010, terá sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DAS COTAS:

É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias quando então será levantado um Balanço especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá a dissolução ou entrará em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observadas as formalidades legais.

Prefeitura M. Cuiabá

Cartifico que a presente cópia fotográfica está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé

Cuiabá, 29 de 02 de 16

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/12/2015 sob nº 20158973437
 Protocolo: 15/897343-7 de 03/12/2015
 NIRE: 51201170185
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Chancela: BF682-BAA9B-07CF2-1002A-2ABAE-D9D5C-08DDC-23600
 Cuiabá, 11/12/2015
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Handwritten initials

Handwritten mark

- Aluguel de Máquinas, veículos e Equipamentos para Construção, demolição e Engenharia Civil;
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas;
- Instalação de Geradores, Transformadores, Máquinas e Equipamentos Industriais;
- Construção de Estação e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Obras de Drenagem Urbana e Rodoviária;
- Construção de Obras de Arte Especiais;
- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- Elaboração, Planejamento, Assessoria e Consultoria em Projetos de Construção Civil;
- Licenciamento Ambiental e Segurança do Trabalho;
- Construção de Pontes de Madeira, Concreto e Estruturas Metálicas;
- Obras de Reforma e Restaurações de Obras Públicas, Edifícios, Comerciais, Industriais, Residências Uni e Multi Familiar;
- Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas;

450

CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

Os administradores da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, campos de atividades, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais designando administradores e demais providencias cabíveis em tais atos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) que se encontra integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA - DAS COTAS:

O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios cotistas, na forma abaixo discriminada.

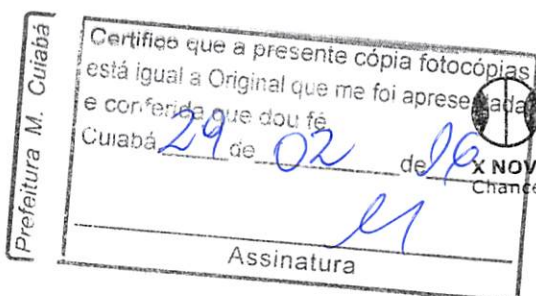
Sócios	Cotas	%	Valor R\$
THACYO ROBERTO FIGUEIREDO NUNES	1.500.000	50,00	1.500.000,00
TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES	1.500.000	50,00	1.500.000,00
TOTAL	3.000.000	100,00	3.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e nas transações comerciais e administrativas da Empresa.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por instrumento público.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/12/2015 sob nº 20158973437
 Protocolo: 15/897343-7 de 03/12/2015
 NIRE: 51201170185
 X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Chancela: BF682-BAA9B-07CF2-1002A-2A8AE-D9D5C-08DDC-23600
 Cuiabá, 11/12/2015

Júlio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram que não estão incurso ou sendo processados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas da presente consolidação.

Parágrafo Único:

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
 Natividade e Registradora: Nilze Assis de Moraes - MT - CEP 78043-409
 Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Cidade - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
 Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-3586 - e-mail: cartorio7@secocha@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de **TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES (38549)**, **TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES (38549)** em Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2015. No-arquivo: 12:44 da verdade.

É Quem faz este reconhecimento: **Ermete Assis de Moraes** (Substituto) - Tabelião-Substituto
 Registr. Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Cod. Cartório: 63 - Cid. Ato: 22 - THAIS
 Selo Digital ARV70419 R\$ 5,30
 Selo Digital ARW70420 R\$ 5,30
 Consulta: www.ijm.br/selos

Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2015.

[Handwritten signature]

THACYO ROBERTO FIGUEIREDO NUNES



[Handwritten signature]

TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES



Prefeitura M. Cuiabá

Certifico que a presente cópia fotocopias está igual a Original que me foi apresentada e conferida aos dou fé.
 Cuiabá, 29 de 02 de 15

[Handwritten signature]

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO-GROSSO
 Certifico o Registro em 10/12/2015 sob nº 20158973437
 Protocolo: 15/897343-7 de 03/12/2015
 NIRE: 51201170185

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Chancela: BF682-BAA9B-07CF2-1002A-2A8AE-D9D5C-08DDC-23600
 Cuiabá, 11/12/2015

[Handwritten signature]
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral